



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

## **RESOLUÇÃO N° 115/2022**

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6° AO 9° ANO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA, LOCALIZADA NA RUA ANANIANO RAMOS GALVÃO, 196, CENTRO, NA CIDADE DE PRATA–PB.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 074/2022, exarado no Processo n° 0004567-4/2019, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Reconhecer, pelo período de 6 (seis) anos, o Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano ministrado pela ECI Francisco de Assis Gonzaga, localizada na cidade de Prata–PB.

**Art. 2°** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 17 de março de 2022.